



ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS CAPUCHINHAS

Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1374, Centro – Imperatriz – MA

CEP: 65.900-010 – Cx. Postal nº 134

Telefones: (99)3524-1827 / (99)3524-0251

Ensino Reconhecido pelas Resoluções:

nº 194/2019 do CEE/MA e nº 10/2017 CME – Imperatriz – MA

www.escolasantateresinha.com.br

PROGRAMA DE COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING) DA ESCOLA SANTA TERESINHA

1. INTRODUÇÃO

A Escola Santa Teresinha, fiel à sua missão educativa e aos valores humanos, éticos e cristãos que norteiam sua atuação, reafirma seu compromisso com a formação integral da pessoa, promovendo não apenas o desenvolvimento acadêmico, mas também o crescimento emocional, social e moral de seus alunos. Nesse contexto, a instituição reconhece que o ambiente escolar deve ser, acima de tudo, um espaço seguro, acolhedor, respeitoso e livre de qualquer forma de violência ou discriminação.

Consciente de seu dever pedagógico e social, a Escola Santa Teresinha adota o presente Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) como instrumento permanente de prevenção, orientação, identificação, enfrentamento e acompanhamento de situações que envolvam práticas de violência física, psicológica, moral, verbal, social ou virtual, praticadas de forma repetitiva e intencional, que possam causar dor, sofrimento, exclusão ou constrangimento aos membros da comunidade escolar.

O referido programa está em consonância com a Lei Federal nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática no Brasil, bem como com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral à criança e ao adolescente e do direito à educação em ambiente seguro e saudável. Assim, a Escola reafirma seu compromisso de atuar de forma preventiva e educativa, priorizando o diálogo, a conscientização,

a mediação de conflitos e o fortalecimento de vínculos, sem prejuízo das medidas pedagógicas e disciplinares cabíveis quando necessário.

Este Programa aplica-se a todos os integrantes da comunidade escolar — estudantes, professores, colaboradores, gestores, famílias e parceiros — reconhecendo que o enfrentamento do bullying é uma responsabilidade coletiva, que exige a participação ativa de todos na construção de uma cultura de paz, empatia, respeito às diferenças e valorização da dignidade humana.

Por meio deste instrumento, a Escola Santa Teresinha reafirma seu compromisso institucional com a proteção integral de crianças e adolescentes, com a promoção do bem-estar socioemocional e com a formação de cidadãos conscientes, solidários e responsáveis, capazes de conviver de forma ética e respeitosa em sociedade.

2. INTRODUÇÃO

Para os fins deste Programa, entende-se por intimidação sistemática (bullying) toda ação ou omissão caracterizada por violência física, psicológica, moral, verbal, social ou simbólica, praticada de forma intencional, repetitiva e continuada, sem motivação legítima ou justificável, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, humilhar, constranger, excluir, discriminar ou causar sofrimento, ocorrendo em contexto de desequilíbrio de poder entre o agressor e a vítima, seja este poder de ordem física, emocional, social, etária, hierárquica ou econômica.

As práticas de bullying podem manifestar-se, entre outras formas, por meio de agressões físicas, ameaças, xingamentos, apelidos pejorativos, insultos, difamação, ridicularização, isolamento social, disseminação de boatos, exclusão deliberada do convívio coletivo, intimidação moral ou psicológica, bem como por condutas que atentem contra a dignidade, a autoestima, a honra ou a integridade emocional da vítima.

Considera-se igualmente bullying virtual (cyberbullying) toda forma de intimidação sistemática praticada por meio de tecnologias da informação e comunicação, incluindo redes

sociais, aplicativos de mensagens, plataformas digitais, jogos on-line, e-mails ou quaisquer outros meios eletrônicos, caracterizada pela divulgação, compartilhamento ou envio de mensagens, imagens, vídeos, áudios ou conteúdos ofensivos, ameaçadores, humilhantes ou constrangedores, capazes de potencializar o dano em razão de seu alcance, permanência e rápida disseminação no ambiente digital.

Ressalta-se que a caracterização do bullying não depende de contato físico direto, podendo ocorrer de maneira velada ou explícita, individual ou coletiva, presencial ou virtual, e que seus efeitos podem gerar prejuízos significativos ao desenvolvimento emocional, psicológico, social e pedagógico da vítima, exigindo atuação preventiva, educativa e interventiva por parte da instituição de ensino e de toda a comunidade escolar.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Promover uma cultura de respeito, solidariedade e paz no ambiente escolar, prevenindo e combatendo todas as formas de bullying.

3.2 Objetivos Específicos

- 3.2.1 Conscientizar alunos, pais, professores e funcionários sobre o que é bullying e suas consequências.
- 3.2.2 Estabelecer normas e procedimentos claros para prevenção e enfrentamento.
- 3.2.3 Oferecer suporte psicológico, pedagógico e social às vítimas.
- 3.2.4 Trabalhar a reeducação e responsabilização dos agressores.
- 3.2.5 Incentivar o diálogo, a empatia e a cultura da paz.

4. Diretrizes do Programa

1. Prevenção

- Realização de palestras, oficinas e campanhas educativas periódicas.
- Inserção de conteúdos sobre respeito, empatia, diversidade e cidadania no currículo escolar.
- Capacitação de professores e funcionários para identificação de sinais de bullying.

2. Identificação

- Criação de canais seguros e confidenciais para denúncias (caixa de sugestões, aplicativo ou diretamente na coordenação).
- Formação de uma Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Bullying.
- Observação constante no recreio, salas de aula e redes sociais da escola.

3. Intervenção

- Investigação imediata das ocorrências registradas.
- Registro formal em ata/prontuário escolar.
- Aplicação de medidas pedagógicas e disciplinares aos envolvidos, respeitando o Regimento Interno.
- Mediação de conflitos com a presença de equipe pedagógica e familiares.

4. Acompanhamento

- Atendimento psicológico e pedagógico às vítimas.
- Orientação aos agressores, visando sua reeducação e mudança de comportamento.
- Relatórios periódicos sobre os casos e medidas adotadas.

5. Atividades e Ações Práticas

- Semana da Paz: realização anual de projetos, debates e dinâmicas sobre respeito e convivência.
- Rodas de Conversa: encontros entre alunos e professores para discutir convivência e sentimentos.
- Caixa do Desabafo: espaço reservado para denúncias e relatos anônimos de bullying.

- Capacitação Docente: treinamentos para professores sobre prevenção e enfrentamento da intimidação sistemática.
- Campanhas Visuais: murais, cartazes e mídias digitais internas sobre respeito e empatia.
- Envolvimento da Família: reuniões com pais e responsáveis para conscientização e apoio.

6. Responsabilidades

- Direção: coordenar e supervisionar a execução do programa.
- Professores e Funcionários: observar, registrar e comunicar casos de bullying; promover atividades de conscientização.

- Alunos: respeitar colegas, denunciar práticas de intimidação, participar das ações educativas.

- Família: apoiar a escola, acompanhar o comportamento dos filhos e colaborar nas ações de conscientização.

7. Disposições Finais

Este Programa entra em vigor na data de sua aprovação pela Direção da Escola Santa Teresinha.

Casos omissos serão tratados pela Direção, em consonância com o Regimento Interno da Escola.

Imperatriz – MA, 7 de dezembro de 2026.


Ir. CLAUDETE CARVALHO DE ALMEIDA

Diretora

